



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

9930

Presidente da Mesa Diretora: Cláudio Rodrigues de Jesus

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas e outros logradouros

Autoria: Wilton Afonso Dias

Data: 07/10/2021

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 105/2021. Denomina a "Rua Dona Dina Paulino", localizada no bairro Major Prates - prolongamento. (Referente à Lei nº 5.385, de 03/11/2021).

Controle Interno – Caixa: 8.14 **Posição:** 20 **Número de folhas:** 09

Especie: PL
Categoria: Menemina
CX: 8.14
Ordem: 20
nº 105/21



Nº 64/2021

02.11.2021

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE Nº 105/2021

AUTOR:

Ver. Wilton Dias

Lei 5.385, de 03/11/2021

ASSUNTO:

Denomina Rua Dona Dina Paulino no Bairro Major Prates
Prolongamento.

MOVIMENTO

Entrada – 07/10/2021

Comissão de Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos

- 1 -
- 2 - AMENDADO EM UNICA EM 02.11.2021
- 3 -
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 - Recebido 07/10/2021 às 10:17 e entregue por Heron



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Wilton Dias (PTB)

PROJETO DE LEI Nº 105, DE 2021

Denomina Rua Dona Dina Paulino, no bairro Major Prates Prolongamento.

O povo do Município de Montes Claros/MG, por seus representantes da Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal no uso das minhas atribuições legais, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - A Rua Cinco, localizada no bairro Major Prates Prolongamento, neste município de Montes Claros, sem nome oficial, passa a denominar-se oficialmente Rua Dona Dina Paulino.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montes claros, 06 de outubro de 2021.


Wilton Dias (PTB)
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 07 DE OUTUBRO DE 2024
Deus J.
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE VIAS E LOGRA
DOUROS PÚBLICOS
EM 07 DE OUTUBRO DE 2024
Deus J.
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Wilton Dias (PTB)

JUSTIFICATIVA

A referida denominação trata-se de uma homenagem póstuma à Sra. Enedina Paulino Correia, mais conhecida como Dona Dina Paulino.

Dona Dina Paulino nasceu em 14 de maio de 1919 em Grão Mogol, mas veio residir em Montes Claros dois anos depois, onde constituiu morada, família e construiu sua vida.

Era aposentada, tendo trabalhado no Município de Montes Claros, com 35 (trinta e cinco) anos de serviços prestados na Escola Estadual Professor Plínio Ribeiro – Escola Normal, vindo a falecer em dezembro de 2011.

Dona Dina Paulino era pessoa querida e conhecida na cidade, portanto, trata-se de um justo reconhecimento a nomenclatura a ser atribuída.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Wilton Dias (PTB)

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, nos termos do art.159, §4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº55, de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denomina a popularmente chamada Rua Cinco, localizada no Major Prates Prolongamento, no Município de Montes Claros/MG, que passará a denominar-se oficialmente Rua Dona Dina Paulino.

Declaro, ainda, que neste Logradouro Público não existem moradores, não podendo, portanto, apresentar abaixo-assinado.

Montes Claros/MG, 06 de outubro de 2021.


Wilton Dias (PTB)

Vereador de Montes Claros



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 23 de agosto de 2021.

Exmo. Sr.

WILTON DIAS

Vereador – Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 57/2021/GCTI

Assunto: Responde consulta, Ofício nº 86/2021/GVWD

Prezado Senhor

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que **não consta** no Banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de IPTU, **DENOMINAÇÃO OFICIAL para a Avenida Um, Avenida Três, Avenida Quatro e Rua Cinco situadas no Bairro Major Prates – Prolongamento.**

Informamos também que **não consta** via ou logradouro público em nossos arquivos com a denominação de:

- **Doutor Carlos Gomes da Mota;**
- **Jornalista Newton Prates;**
- **Arlen de Paulo Santiago;**
- **Dona Dina Paulino.**

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.


Marcos Paulo Peixoto de Oliveira
Gerente de Cadastro Imobiliário



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 105/2021 QUE “Denomina rua Dona Dina Paulino no bairro Major Prates Prolongamento”, de autoria do Vereador Wilton Dias.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 07 de outubro de 2021.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 105/2021

AUTOR: Ver. Wilton Dias

MATÉRIA: “Denomina Rua Dona Dina Paulino, no Bairro Major Prates”.

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 07/10/2021, com entrada na Sala das Comissões no dia 07/10/2021.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominar-se oficialmente a Rua Cinco, localizada no Bairro Major Prates, que passará a denominar-se oficialmente **Rua Dona Dina Paulino**.

A Secretaria de Finanças - Gerência de Cadastro Imobiliário informa, por meio do Ofício 57/2021/CGTI, informa que não consta no Banco de Dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de IPTU, logradouros públicos denominação oficial para a Rua Cinco no Bairro Major Prates e que não consta via ou logradouro com a denominação de **Rua Dona Dina Paulino**.

No “Termo de Responsabilidade”, juntado à proposição, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes ao projeto de lei.

Desta forma, verifica-se que a presente matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e não vislumbra inconstitucionalidade formal e/ou material.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende a forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 21 de outubro 2021

Presidente Ver. Martins Lima Filho _____

Vice_Presidente: Ver. Elair Augusto Pimentel Gomes _____

Relator: Ver. Aldair Fagundes Brito _____



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 105/2021

AUTOR: Ver. Wilton Dias

MATÉRIA: “Denomina Rua Dona Dina Paulino, no Bairro Major Prates”.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 07/07/2021, com entrada na Sala das Comissões no dia 07/10/2021.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos, para nos termos do Regimento Interno, manifestar-se sobre a matéria.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominar-se oficialmente a Rua Cinco, localizada no Bairro Major Prates, que que passará a denominar-se oficialmente **Rua Dona Dina Paulino**.

A Secretaria de Finanças - Gerência de Cadastro Imobiliário informa, por meio do Ofício 57/2021/CGTI, informa que não consta no Banco de Dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de IPTU, logradouros públicos denominação oficial para a Rua Cinco no Bairro Major Prates e que não consta via ou logradouro com a denominação de **Dona Dina Paulino**.

No “Termo de Responsabilidade”, juntado à proposição, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes ao projeto de lei.

Verifica-se que a proposição atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno desta Casa.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões, 22 de outubro de 2021

Presidente : Ver. Reinaldo Barbosa da Silva

Vice-Presidente : Ver. Edmilson Bispo dos Santos

Relator: Ver. Igor Gustavo Dias